



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000



LEI N.1455, DE 30 DE DEZEMBRO 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A BAIRRO E VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que o Povo de São Romão, por seus legítimos representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado Bairro Waldir Ribeiro o loteamento de que trata a Lei Municipal nº1.441, de 23 de junho de 2004.

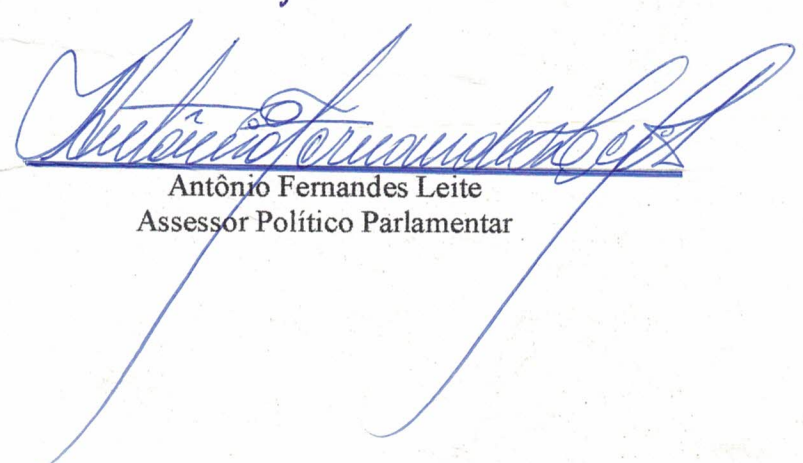
Art. 2º - A Avenida R passará a ter a denominação de Marinha Valadares; a Rua Z terá a denominação Quincas Caxito; a Rua E ficará denominada Alderico Lemos; a Rua W ficará com a denominação Antônio de Manoela; a Rua L passará a chamar-se Manoel Nunes da Rocha; a Rua A ficará com a denominação Manoel Messias José de Oliveira e a Rua P passará a ter a denominação de Aparício Caldeira Lopes.

Art. 3º - A atual Rua Waldir Ribeiro passará a denominar-se Rua Manoel Simpático.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 30 de dezembro de 2004.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
Assessor Político Parlamentar